



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.580, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no SAMAE de Timbé do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE de Timbé do Sul no valor de R\$ 5.750,26 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), com as seguintes classificações:

1.021 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede

4.4.90.00.00.00.00.0080 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.750,26

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá pela anulação total das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

1.022 – Implantação Sistema Esgoto Sanitário (Redes e Lagoa).

4.4.90.00.00.00.00.0080(7) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

2.030 – Equipamento e Material Permanente

4.4.71.00.00.00.00.0080(9) - Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 1.920,16

2.030 – Equipamento e Material Permanente Aplicações Diretas.

4.4.90.00.00.00.00.0080(8) - Aplicações Diretas.....R\$ 1.350,00

1.024 - Obras e Instalações no Laboratório CISAN-SUL

4.4.71.00.00.00.00.0080(12) - Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 480,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 27 de setembro de 2011.

ECLAIR ALVES COELHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---